

ATIVIDADE

| | | | |
|--|---|---------------------------------|--|
| Momento: | Plenária do Eixo 01 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura | | |
| Data: | 07/mar/24 | Hora (Início e término): | |
| Coordenadores/as (Nome e contato): | Nome: Telefone: E-mail: | Nome: Telefone: E-mail: | |
| Relatores/as (Nome e contato): | Nome: Telefone: E-mail: | Nome: Telefone: E-mail: | |

Proposta 01

Aprovar e regulamentar, em caráter de urgência, o PL 3905/2021 (que cria o marco regulatório do fomento à cultura), o PL 9474/18 (que estabelece diretrizes para as políticas culturais e regula o Sistema Nacional de Cultura), a PEC 150/2003 (que trata da destinação de recursos à cultura), bem como outros marcos legais de fomento à cultura, como a PEC 421/2014 e a PEC 310/2004 (que determina a aplicação mínima de recursos por parte da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios na preservação do patrimônio cultural brasileiro e na produção e difusão da cultura) e o PL 6722/2010 (que institui o Programa Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura - Procultura), de modo a: (a) promover maior descentralização dos recursos priorizando o fator amazônico, territórios com baixo IDH e indisponibilidade de equipamentos públicos de arte e cultura; (b) ampliar a participação social e gestão participativa; (c) reformar mecanismos de renúncia fiscal e linhas de acesso a crédito para microempreendedores da economia criativa; (d) integrar políticas públicas para jovens e mestres populares; (e) simplificar processos, linguagens, formas de acesso e prestações de contas; (f) promover a capacitação dos agentes culturais e; g) assegurar a continuidade do PNAB e da LPG, como instrumentos de fomento cultural, garantindo a atualização anual dos recursos de acordo com a inflação, sendo tais recursos transferidos fundo a fundo para os estados e municípios com Sistemas de Cultura implantados.

Texto final

aprovado:

Votos:

Criar Central Unificada de Informações e Capacitação fortalecendo os escritórios do MinC nos estados, pelo Ministério da Cultura, quanto às leis e editais de incentivo à cultura, com emissão de portaria e/ou nota técnica simplificada, em todas as esferas, a cada nova lei, alteração de lei e edital. Consolidar e implementar o pleno funcionamento do Sistema Nacional de Cultura (SNC), de modo a: (a) reestruturar a institucionalização de todos os seus elementos nos estados e municípios, ampliando os mecanismos de repasse de recursos; (b) destinar recursos financeiros e apoio técnico, respeitando os papéis e autonomia dos entes federativos, bem como os estatutos e marcos legais existentes; (c) regulamentar emendas impositivas direcionadas à cultura, garantindo cotas artísticas locais; (d) recompor o Conselho Nacional de Políticas Culturais (CNPC), as conferências e as comissões intergestores, contemplando as diversas áreas da cultura e o processo democrático de escolha dos componentes por fóruns e colegiados; (e) gratificar conselheiros com jetons; (f) unificar o Sistema Nacional de Indicadores e Informações Culturais (SNIIC) nos âmbitos federal, estadual e municipal; (g) promover ações de formação para os agentes envolvidos nas diversas instâncias do SNC; (h) criar e implementar o Programa Nacional de Formação e Qualificação de Cultura e Artes como componente do Sistema Nacional de Cultura e; (i) incluir e atualizar setoriais emergentes das culturas de povos negros e pardos, indígenas, quilombolas, ciganos, nômades, pessoas de religião de matriz africana, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, cultura de rua, neurodivergentes, mulheres, pessoas trans e não binárias, hip hop, refugiados, pessoas em situação de rua, idosos e outras expressões culturais. Revisar os marcos legais relacionados ao complexo do Sistema Nacional de Cultura (SNC), lei de fomento e incentivo via renúncia fiscal para simplificar e desburocratizar o processo de reconhecimento das expressões culturais locais e regionais, com garantia de inclusão da comunidade LGBTQIAPN+, da cultura hip hop, da cultura reggae, das culturas periféricas, cultura da capoeira, de rua, povos originários, quilombolas, assentados da reforma agrária, população fronteiriça, imigrantes, comunidades ribeirinhas, pessoas com deficiência, culturas de matrizes africanas, povos ciganos, circenses, refugiados, apátridas, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares e culturas urbanas, retirando obstáculos racistas, sexistas, homotransfóbicos e quaisquer preconceitos contra as minorias, de modo a reduzir desigualdades, visando a justiça social e o acesso às políticas culturais sem nenhuma discriminação. Atualizar periodicamente o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC), aperfeiçoando a coleta, integração e divulgação de indicadores, dados e informações culturais, garantindo a transversalidade do sistema, de modo a orientar estados e municípios na implementação de políticas públicas para a cultura (mais inclusiva), levando em consideração a inclusão de povos negros, povos indígenas, quilombolas, ciganos, nômades, pessoas de tradição de matriz africana e afrobrasileira, povos das águas, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, cultura de rua, neurodivergentes, comunidades surdas e cegas, mulheres, mulheres negras, pessoas trans e não binárias, hip hop, refugiados, pessoas em situação de rua, idosos, assentados da reforma agrária e outras expressões culturais. Além disso, estabelecer parâmetros para os repasses fundo a fundo que considerem indicadores de desenvolvimento de políticas culturais combinados com fatores regionais, territoriais, geográficos e populacionais, tais como: cumprimentos de metas dos planos, quantidade de agentes cadastrados, transparência na gestão, marcos legais e regularidade da agenda de políticas públicas. Promover políticas públicas de indução que estimulem formação de gestores públicos e culturais e que contemplem concursos públicos para setores, órgãos e instituições públicas da cultura e órgãos de cultura das instituições públicas de ensino em todas as esferas governamentais, com obrigatoriedade para cargos essenciais, plano de carreira e formação continuada para os servidores públicos, a fim de garantir a ampliação e permanência de um corpo técnico profissionalizado, especializado e valorizado, incluindo mestres e mestras da cultura popular, salvaguardando a diversidade étnico-racial, etária, cultural, regional e de gênero. Promover a cooperação técnica entre os sistemas de cultura nacional, estadual e municipais e respectivos conselhos. Incluir a participação das instituições de ensino, redes e pontos de cultura, criando programas de formação continuada para gestores e trabalhadores da cultura, ampliando a participação social na elaboração de projetos e captação de recursos. Incluir o programa de formação continuada nos planos de cultura dos entes

federados, plano plurianual, LDO, LOAS, com transferência fundo a fundo. Criar um sistema único federal de cadastro cultural (CadÚnico cultural), alimentado pela sociedade civil e validado pelos poderes municipais, estaduais, distrital e federal, com a finalidade de facilitar a atuação e captação dos fazedores e fazedoras de cultura do país.

**Texto final
aprovado:**

Votos:

Proposta 03

Criar legislação determinando que estados e municípios institucionalizem secretarias de cultura, com gestão técnica, tendo percentual mínimo do corpo técnico ocupado por servidores efetivos concursados e mecanismos de formação, fiscalização e acompanhamento para o cumprimento da legislação já existente, fiscalização esta que também deve ser realizada pelos Tribunais de Contas. Criar mecanismos e programas de descentralização das ações culturais para o interior dos estados, a partir de órgãos gestores estaduais de cultura regionalizados, garantindo: (a) ampliação das contratações de gestores culturais; (b) realização de parcerias com instituições públicas para fomento de pesquisadores e bolsistas em apoio às atividades; (c) formação continuada de conselhos, gestores e fazedores de cultura, bem como equipes técnicas e sociedade civil organizada e; (d) parceria com o Sebrae para desenvolvimento de incubadoras de projetos e programas de gestão, com incentivos à captação de recursos para a produção cultural e empreendedorismo com base na economia criativa e popular. Criação do Estatuto da Cultura e das Artes do Brasil, com uma política pública nacional para os trabalhadores de Cultura, Artes e Áreas Técnicas, garantindo seções especiais para os povos originários, afro-brasileiros, periféricos, povos e comunidades tradicionais, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, mulheres e mulheres negras, assentados, migrantes e demais grupos em situação de vulnerabilidade e realização de censo e mapeamento, com busca ativa e cadastro nacional dos trabalhadores de Cultura, Artes e Áreas Técnicas.

**Texto final
aprovado:**

Votos:

Proposta 04

Criar uma instituição vinculada ao Ministério da Cultura (MinC) focada em políticas públicas para a Cultura da Amazônia Legal, de modo a consolidar, unificar, disponibilizar e facilitar o acesso a ferramentas de cadastro, divulgação, mapeamento, indicadores e painéis de dados sobre a realidade cultural da Amazônia brasileira para subsidiar, democratizar e fomentar políticas públicas culturais da região, além de divulgar editais e projetos, superando as barreiras físicas e tecnológicas. Assim como a criação do programa nacional do Kit Cultura que visa equipar os conselhos, os comitês, pontos de cultura, nos municípios com veículos, energia solar, computadores conectados com a internet e capacitação dos agentes culturais.

| | |
|----------------------------------|--|
| Texto final aprovado: | |
| Votos: | |

Proposta 05

Aprovar a vinculação dos orçamentos públicos em todos os níveis da federação para as políticas públicas de cultura, nos percentuais mínimos de 1% para os municípios, 1,5% para estados e 2% para união, conforme a PEC 150/2003, apensada a PEC 421/2014, quando empenhados em programas de fomento, será garantida distribuição destes recursos seguindo um Índice de Desenvolvimento Cultural a ser criado pelo Ministério da Cultura, segundo critérios estabelecidos em parceria com os conselhos nacional, estaduais, municipais e distrital de políticas culturais e conselhos de cultura, com as secretarias estaduais e municipais, e outros órgãos gestores de cultura com especial atenção à implementação das políticas afirmativas garantindo a descentralização territorial dos recursos e que contemplem os segmentos invisibilizados e vulnerabilizados, além dos comitês de cultura e levando em consideração o fator amazônico. Os municípios que não forem contemplados neste índice seguirão os critérios de acordo com o IBGE.

| | |
|----------------------------------|--|
| Texto final aprovado: | |
| Votos: | |

Proposta 06

Garantir, em forma de lei, percentual nas tributações de impostos das big techs e, pelo menos, 2% da arrecadação nacional para o Fundo Nacional de Cultura, promovendo a descentralização e desburocratização do acesso aos mecanismos públicos de fomento, para além dos editais, incluindo formação técnica, educativa e artística, considerando o fator amazônico e mantendo a equidade entre as unidades federativas.

| | |
|----------------------------------|--|
| Texto final aprovado: | |
| Votos: | |

Proposta 07

Criar, aprovar e implementar os fundos setoriais e as agências setoriais nacionais, e reestruturar os marcos legais que regem os Fundos de Cultura já existentes, prevendo maior alocação de recursos estaduais, dos quais devem ser destinados percentuais progressivos e continuados às ações regionalizadas afirmativas, voltadas para a territorialização da Cultura e das artes e contemplar os segmentos invisibilizados e vulnerabilizados do povo brasileiro.

| | |
|----------------------------------|--|
| Texto final aprovado: | |
| Votos: | |

Proposta 08

Criar, aprovar e implementar política pública para o fortalecimento das culturas da Amazônia Legal e dos biomas fronteiriços que considere o fator amazônico *e as particularidades das regiões fronteiriças nos programas de financiamento e fomento a cultura por meio da: (a) criação do Fundo das Culturas Amazônicas com financiamento público e privado; (b) permanência da lei Rouanet Norte como uma política nacional de financiamento e fomento para a Amazônia legal com a possibilidade de circulação e distribuição em todo território nacional e internacional; (c) garantia da equidade dos investimentos públicos e o atendimento às políticas afirmativas que contemplem a diversidade cultural da região amazônica e dos biomas fronteiriços, assegurando a consulta previa livre e informada dos povos originários, como garantia da convenção 169 da OIT e; (d) acréscimo de no mínimo 15% de custeio para projetos da região amazônica e biomas fronteiriços assegurando assim o acesso à tecnologia, energia elétrica, infraestrutura de estradas entre outros, além de considerar questões como clima, distâncias, transporte, deslocamento e custo de vida, entre outros.

| | |
|----------------------------------|--|
| Texto final aprovado: | |
| Votos: | |

Proposta 09

Garantir, a partir da implementação do Sistema Nacional de Cultura (SNC), a criação da Política Nacional, de fomento, para além dos editais institucionalizada, transversalmente, em todos os órgãos e vinculada ao Ministério da Cultura (MinC), além da criação de lei nacional que permita a destinação de parte do imposto de renda de pessoa física e jurídica para fundos de cultura de modo a contemplar: (a) a diversidade de linguagens, de segmentos e de expressões; (b) a priorização da participação acessível, inclusiva e universal; (c) o formato simplificado e desburocratizado; (d) um calendário fixo e regular e; (e) a descentralização equitativa de recursos, considerando os territórios e regiões do país; (f) os segmentos invisibilizados e vulnerabilizados do povo brasileiro (g) priorização de ações e programas artísticos e culturais continuados.

| | |
|----------------------------------|--|
| Texto final aprovado: | |
| Votos: | |

Proposta 10

Criação do Fundo Setorial Nacional Cultura Infância, composto por recursos provenientes de multas resultantes de processos ligados à Resolução 163/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), em alinhamento ao previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Código de Defesa do Consumidor, com ações geridas por um Conselho Nacional Cultura Infância, composto de forma tripartite por: 1/3 de integrantes do Ministério da Cultura (MinC) e Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC); 1/3 de representantes da Política Nacional Cultura Viva (PNCV) e; 1/3 de agentes culturais da sociedade civil, complementado por uma sala técnica consultiva composta por igual número de pessoas de 00 a 12 anos.

Texto final
aprovado:

Votos:

Proposta nova 01 (GT 01)

Criação e implementação do Plano Nacional para as Culturas Indígenas, de natureza transversal e em conformidade com os modos de ser indígenas, a ser elaborado e executado em parcerias entre o Ministério dos Povos Indígenas e MinC, bem como outros ministérios e instituições governamentais que possuam interface com o plano e lideranças e organizações indígenas articuladas através de suas redes de atuação locais, regionais e nacionais e outras instituições parceiras.

Texto final
aprovado:

Proposta nova 02 (GT 01)

Normatizar o pacto federativo na gestão das políticas culturais, a fim de assegurar a pactuação de competências e responsabilidade entre os entes, a transferências regulares de recursos para os estados e municípios garantirem a implantação e manutenção das políticas públicas na área de cultura, bem como o regular funcionamento das comissões intergestores como instrumentos essenciais para o fortalecimento e governança do SNC.

Texto final
aprovado:

Proposta nova 03 (GT 02)

Que em todos os editais federais com recursos do FNC, FSA e Lei Rouanet, sejam garantidos cotas mínimas de orçamento e vaga por estados e culturas de fronteiras, para garantir a plena regionalização de oportunidade, como política estratégica do governo, garantindo ainda a prorrogação da PNAB por mais 10 anos renováveis.

**Texto final
aprovado:**

Proposta nova 04 (GT 02)

Criar fundos setoriais reparatórios para os povos indígenas, matrizes africanas, povos de terreiro, fronteiriços, pantanal, sertão e cerrado, garantindo políticas de inclusão digital.

**Texto final
aprovado:**